

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





## **RESUMO**

## LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÃO

○ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025

## EDITAIS DE LICITAÇÕES

○ EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025- ALIMENTOS DO HOSPITAL

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PROFISSIONAL COM FILMAGENS AÉREAS EM FULL HD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARD'S E POSTS PARA REDES SOCIAIS E DEMAIS DEMANDAS QUANDO NECESSÁRIO; GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; PRODUÇÃO DE SPOT'S E COBERTURA COMPLETA DOS EVENTOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

#### **INEXIGIBILIDADE**

- OCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PROFISSIONAL COM FILMAGENS AÉREAS EM FULL HD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARD'S E POSTS PARA REDES SOCIAIS E DEMAIS DEMANDAS QUANDO NECESSÁRIO; GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; PRODUÇÃO DE SPOT'S E COBERTURA COMPLETA DOS EVENTOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- O HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA RITA, S/N, CENTRO, DESTE MUNÍCIPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
- ∘ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2025
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA RITA, S/N, CENTRO, DESTE MUNÍCIPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





## RATIFICAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO POVOADO DE PAUS PRETO, NESTE MUNICÍPIO

## HOMOLOGAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO POVOADO DE PAUS PRETO, NESTE MUNICÍPIO

#### CONTRATOS

#### **EXTRATOS**

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0001/2025-HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, NESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2025, A REALIZAR-SE NO POVOADO DE PAUS PRETO, NESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SANTA RITA, S/N, CENTRO, DESTE MUNÍCIPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
- EXTRATO DE CONTRATO016/2025- INEXIGIBILIDADE DE LIOCITAÇÃO N.º 014/2025





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025

A Pregoeira do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis N.º 14.1333/2021 e alterações posteriores e Decretos 54 e 55 de 14/01/2025, torna público que está aberta a seguinte Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP— N.º 001/2025. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote. Data: 29/01/2025, às 10:00 horas no portal bnccompras.com, O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: http://www.pindai.ba.gov.br e licitacaopindai@gmail.com. Pindaí-BA, 16 de janeiro de 2025. Laila de Jesus Nogueira — Pregoeira- Agente de Contratação.







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

#### ÍNDICE

- DO VALOR ORÇADO 1.
- 2. **DO SUPORTE LEGAL**
- 3. DO OBJETO
- 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME 4.
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7. **PROPOSTA**
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. **VEDAÇÕES**
- 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 12. **MODO DE DISPUTA**
- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 13.
- 14. **NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**
- 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 18. DO REGISTRO DE PREÇOS
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 19.
- 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES 22.
- 23. **RECURSO**
- 24. **ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 26.

#### **ANEXOS**

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS-

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI - MINUTA DE CARTA CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, *por lote* devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, , que poderá ser solicitado pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaopindai@gmail.com">licitacaopindai@gmail.com</a>, ou adquirido diretamente no site <a href="mailto:www.pindai.ba.gov.br">www.pindai.ba.gov.br</a>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: <a href="mailto:bnccompras.com">bnccompras.com</a>, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

#### 1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 1.052.322,33 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos),** conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

#### 2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2025 e 015, de 07 de fevereiro de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

#### 3. DO OBJETO

3.1- Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote. 3.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

#### 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;
- 4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados
- diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;
- 5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
- 6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
- 6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).
- 6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
- 6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### 7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
sereto nº 054/2025-055/2025





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 7.2.1 Valor unitário e total do item;
- 7.2.2 Marca;
- 7.2.3 Fabricante;
- 7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

#### 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

#### 8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SCAF
- f). Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
ecreto nº 054/2025-055/2025





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### 8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
- c) Apresentação dos índices conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:
- I Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)
- II Índice de Liquidez Corrente ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
- III Solvência Geral, maior que 1,0 (um)
- IV GEG Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)
- d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

#### 8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

- I Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:
- a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.
- II Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.
- III Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

#### 8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO Laila de Jesus Nogueira creto nº 054/2025-055/2025





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. 8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. VEDAÇÕES

- 9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
- 9.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

#### 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as
- operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

#### 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

10





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### 12. MODO DE DISPUTA

- 12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.
- 12.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 12.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 12.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

#### 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;
- 13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila do Losus Nogueira

11





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

#### 14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.
- 14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes
- 14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;
- 15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- 15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 18.1. Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.2. Ata de Registro de Preços Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

14





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 18.3. Órgão Gerenciador Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.4. Órgão Participante Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.5. Detentor da Ata Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei14133/2021";
- 18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado:
- b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

15





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

#### 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.
- 19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.
- 19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### 20-DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 16





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR 2.070 – GESTÃO DO FMS 2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 21. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

17





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;
- 22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <a href="https://www.bnccompras.com.br">www.bnccompras.com.br</a>;;

#### 23. RECURSO

- 23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com DA PREGOEIRA DE CONTRATAÇÃO

18





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

#### 24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <u>licitacaopindai@gmail.com</u> e <u>www.pindai.ba.gov.br</u>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.

- 25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

19





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI – MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindaí-BA, 16 de janeiro de 2025.

Laila de Jesus Nogueira Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 054/2025-055/2025



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2024

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

Desenvolvido por- FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA

Revisado por-FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

21





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### Sumário

1 i	introdução	23
2 (	desenvolvimento	Erro! Indicador não definido.
2.1	Necessidade de Contratação	Erro! Indicador não definido.
2.2	Área Requisitante	Erro! Indicador não definido.
2.3	Requisitos da Contratação	Erro! Indicador não definido.
2.4	Levantamento de Mercado	Erro! Indicador não definido.
2.5	Descrição da Solução como um todo	Erro! Indicador não definido.
2.6	Estimativa das Quantidades	Erro! Indicador não definido.
2.7	Estimativa do Valor de Contratação	Erro! Indicador não definido.
2.8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Erro! Indicador não definido.
2.9	Contratação correlatadas e/ou interdependentes	Erro! Indicador não definido.
2.10	Alinhamento com o planejamento	Erro! Indicador não definido.
2.11	Resultados pretendidos	Erro! Indicador não definido.
2.12	Providencias a serem adotadas	Erro! Indicador não definido.
2.13	Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento	Erro! Indicador não definido.
2.14	Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação	Erro! Indicador não definido.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

22





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### 1-INTRODUÇÃO.

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares a registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote

#### 2-DESENVOLVIMENTO:

#### 2.1-NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura de Pindaí através do processo nº 287/2024 irá abrir licitação na modalidade de Pregão Eletrônico-Sistema de registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí.

#### 2.2 - ÁREA REQUISITANTE.

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

#### 2.3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A aquisição destes insumos alimentares garantirá o suprimento dos alimentos ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí.

#### 2.4-LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços de mercado os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em empresas que vendem os alimentos licitados, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

23





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### 2.5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição de gêneros alimentícios encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do quantitativos a serem possivelmente adquiridos;
- b) Definição dos alimentos a serem adquiridos:
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada material, existe uma especificação normativa que deve ser obedecida. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas de acordo com a norma técnica da ABNT aplicável à cada material.
- d) Sobre a definição do prazo da para a aquisição estima-se que o prazo de execução seja anual, de acordo com a necessidade.

#### 2.6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas das cotações realizadas e a quantidade total de alimentos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, neste município.

ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% o carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validado mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  FR AZEITE DE OLIVA — embalagems contendo 200 ml		LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% o carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entreg Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mánima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagems contendo 200 ml	ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
PCT. meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% contrologratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação o produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrege Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validado mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml				ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com		
açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% c carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entreg Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml				ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6		
carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entreg Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validado mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.	01	300	PCT.	meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos:		
AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutriciona peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entreg Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validado mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml				açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de		
2.500 KG  peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entreg Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml				carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.		
Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml				AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional,		
Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricion máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.  ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA - flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA - embalagens contendo 200 ml	02	2 500	V.C	peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.		
ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materia estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml	02	2.500	NG	Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional		
2.500 KG estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedênci informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validad mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml				máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.		
2.500 KG informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validad mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml		2.500		ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais		
informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml	02		VC	estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,		
ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA — flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml	03		KG	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1		
materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  OS 500 UND. AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  REPROCEDENTA DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml				ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg		
<ul> <li>2.500 KG procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validad mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg</li> <li>500 UND. AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.</li> <li>500 FR AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml</li> </ul>				ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e		
procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg  05 500 UND. AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.  06 500 FR AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml	04	2.500	VC	materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,		
05 500 UND. AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g. 06 500 FR AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml	04		2.500	2.500   NG	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade	
06 500 FR AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml						
	05	500	UND.	AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.		
DISCOUTE DOOR TO THE REAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PRO	06	500	FR	AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml		
BISCUTTO DOCE — Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação d				BISCOITO DOCE – Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do		
07 3.200 PCT produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	07	3.200	PCT	produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e		
validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.				validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.		

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

24





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

08	3.200	РСТ	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de
08	3.200	PCI	fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.
			CAFÉ EM PÓ — Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual,
09	2.000	PCT	embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e
			prazo de validade.
10	300	CX	CHÁ – Chá em sachê (11 gramas). Caixa com 10 unidades – sabores variados
			FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade,
4.4	250	140	fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de1 kg, sacos plásticos,
11	350	KG	transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência,
			informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.
			FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não
			violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter
12	1.700	KG	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.
			O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
			Pct de 1Kg.
			<b>FEIJÃO PRETO</b> - Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não
			violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter
13	600	KG	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.
			O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
			Pct de 1Kg.
			FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de
1.4	400	DCT	umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500
14	400	PCT	gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de
			identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.
			LEITE DE COCO – leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com
15	150	UNID	500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a
	133	0.4.2	legislação em vigor.
			LEITE EM PÓ DESNATADO – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados,
			resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200
	2 222		gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,
16	2.800	PCT	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do
			registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega
			na unidade requisitante.
			LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados,
			resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200
17	3.300	PCT	gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,
1/	3.300		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do
			registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega
			na unidade requisitante.
			LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do
18	1.000	LT	fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da
			Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
10		DCT	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE NOSSO — Para sopa, a base de farinha de trigo com ovos,
19	550	PCT	embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1
	<u> </u>		ano no mínimo, a partir da data de entrega.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

25





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira
20 2.00	2.000	PCT	qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e
			validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.
			MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar
			isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e
21	500	UND	resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de
			identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1
			ano a partir da entrega. Embalagem com 500 gramas.
22	150	FR	MOLHO DE ALHO - embalagens contendo 150 ml
23	800	UND	MOLHO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do
23	800	UND	fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em sachê de 340 gramas.
24	100	FR	MOLHO SHOYO - embalagens contendo 150 ml
			ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo
25	600	UND	com os padrões legais. Deverá conter vitamina E e ser acondicionado em embalagens pet de
			900 ml. Validade mínima de 1 ano.
			OVOS DE GALINHA BRANCO – Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem
26	1000	DÚZIA	manchas, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagens próprias, proveniente
20	1000	DOZIA	de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de
			Inspeção de Produtos de Origem Animal.
			POLPA P/ SUCO – Embalagem de 400 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos,
27	1.300	KG	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o
			produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde
20 4000	1000	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor frango, embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo
28	1000	KG	ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
			SAL REFINADO IODADO – Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor
29	300	KG	nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de
			entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.
30	180	UND	VINAGRE – vinagre de álcool, branco, em embalagem de 750 ml.

	LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS					
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
			CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo			
01	2.200	KG	com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior,			
01	2.200	KO	peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de			
			07º C)			
			CARNE BOVINA COXÃO DURO DE 1ª QUALIDADE (CORTADO) — Isenta de cartilagens, ossos e no			
02	1 500	L.500 KG	máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em			
02	1.500		seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima			
			aceita de 07º C)			
		.000 KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo			
03	1000		com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior,			
						peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.
04	500	KG	<b>FÍGADO BOVINO</b> – Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu			
04	300	KG	interior, com identificação do produto, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.			
			FILÉ DE PEIXE - De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em			
05	800	KG	bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias			
			estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características			

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 054/2025-055/2025



31 quinta•feira, 16 de janeiro de 2025 • ano x | n  $^{\circ}$  1621



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.
			Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas
			CARNE DE PORCO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens
06	1000	KG	plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade,
			registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)
			MÚSCULO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, emb1ns plásticas de 1
07	2.000	KG	kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do

	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO				
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
01	1000	KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de		
01	1000	KG	líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.		
02	1000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e		
			organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		
03	1.300	KG	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		

	LOTE 04 - PAES E BOLOS				
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
01	2500	KG	BOLO - Pronto, de boa qualidade, isento de odores, bolores.		
			PÃO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico		
02	10.000	UND	acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene.		
02	10.000	OND	Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá		
			garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.		
			<b>PÃO DE SAL</b> – Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados		
03	14.000	UND	em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às		
03	14.000	UND	especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir		
			validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.		
04	15.000	UND	PÃO DE QUEIJO – de boa aparência, bem assado, isento de odor e bolores.		

	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS				
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
01	850	UNID	ABACAXI – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.		
02	750	KG	ABÓBORA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE

Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

27





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

03	350	KG	ABOBRINHA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
04	100	KG	ACEROLA - Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho
05	550	PCT	<b>ALFACE</b> - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
06	90	KG	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.
07	1.800	DÚZIA	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.
08	500	KG	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.
09	1000	KG	<b>BATATA INGLESA</b> – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.
10	400	KG	<b>BETERRABA</b> - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.
11	400	KG	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.
12	500	KG	<b>CENOURA</b> - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
13	500	PCT	CHEIRO VERDE - 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
14	450	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

28

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

15	11	KG	COENTRO SECO – Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as noras vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.
16	06	KG	<b>COMINHO</b> - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.
17	40	KG	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.
18	385	PCT	<b>COUVE</b> - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
19	05	KG	FOLHA DE LOURO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.
20	1.800	DÚZIA	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
21	270	KG	<b>LIMÃO - F</b> rutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
22	13.000	UNID.	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.
23	550	KG	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.
24	840	KG	<b>MANDIOCA</b> – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
25	500	UNID	MANGA — produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.
26	05	KG	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.
27	850	UNID	MARACUJÁ – produto de 1ª qualidade, com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

29





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

28	3.500	KG	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.
29	450	UNID	<b>MELÃO</b> - produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.
30	06	KG	<b>ORÉGANO</b> - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.
31	265	KG	<b>PEPINO</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.
32	175	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes
33	250	KG	<b>REPOLHO</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes
34	300	PCT.	<b>RÚCULA</b> - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
35	700	KG	<b>TOMATE</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.
36	270	KG	<b>VAGEM</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes

#### 2.7-ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de alimentos regionais.

#### 2.8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis e perecíveis, através do processo licitatório, acima elencados se destina a suprir o consumo e manutenção do Hospital Municipal de Pindaí, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina do hospital municipal, bem como em atendimento ao pleno funcionamento, faz-se necessário manter viável a possibilidade de aquisição destes insumos alimentares.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

30





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

A realização de uma licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios proporcionará o acesso a uma ampla gama de produtos de qualidade, permitindo uma seleção adequada de alimentos para atender às demandas específicas da população atendida pelos programas municipais e de saúde. Isso contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de promover a diversificação dos alimentos e a promoção de uma alimentação saudável.

O Hospital Municipal de Pindaí, dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários e plantonistas, sendo assim imprescindível a aquisição das categorias de alimentos requisitadas em oficio pelo órgão responsável.

É sabido, que a demanda nutricional hospitalar deve ser ampla, para que deste modo supra todas as demandas que possam surgir em decorrências de internamentos de pacientes. Dentre as várias internações, é comum à dos portadores de doenças crônicas: diabetes, pressão arterial e cardiopatias graves, necessitando de dieta nutricional rica e conforme prescrição e acompanhamento do especialista competente.

A quantidade de alimentos para suprir a demanda alimentar da unidade de saúde é variável, não podendo estipular denominador específico, pois os usuários do serviço de saúde são inespecíficos e não podem ser contabilizados.

#### 2.9-CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

#### 2.10-ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O alinhamento da aquisição dos alimentos do hospital com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pindaí é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas.

No planejamento estratégico, são identificadas as necessidades para suprir o consumo e manutenção do Hospital Municipal de Pindaí, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Com base nessas demandas, são estabelecidos planos de ação para a realização de definição/ aquisição de alimentos, definindo os critérios necessários para sua execução.

A aquisição dos alimentos, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. O uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos para os materiais necessários.

Assim, o alinhamento da aquisição destes itens, com o planejamento estratégico da Prefeitura de Pindaí visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos cidadãos.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

31





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### 2.11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição destes itens de consumo alimentício incluem garantir a disponibilidade de alimentos para a população usuário dos serviços hospitalares, assegurar a qualidade, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico.

Além disso, espera-se otimizar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência na gestão de estoques, garantindo assim a pronta resposta às demandas. Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da população.

#### 2.12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização, conforme Decreto n.12 de
   09 de fevereiro de 2023;
- Fiscalização do recebimento dos materiais, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

#### 2.13- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais e resíduos.

Uma medida importante é priorizar a seleção de materiais com certificações ambientais, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira provenientes de manejo florestal sustentável, ou o selo LEED (Leadership in Energy and Environmental Design). Além disso, é fundamental incentivar a utilização de materiais reciclados e recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais e minimizando a geração de resíduos.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição alimentos, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa de materiais, a promoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos. Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental das obras municipais, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

32



37

QUINTA•FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 • ANO X | Nº 1621



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## 2.14-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

33





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2024

## 1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

## 2- DEVERÃO SER FORNECIDOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO RELACIONADAS:

	LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	300	РСТ.	ACHOCOLATADO EM PÓ — Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.		7,76	2.328,00	
02	2.500	KG	AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.		5,16	12.900,00	
03	2.500	KG	ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg		6,49	16.217,50	
04	2.500	KG	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg		6,76	16.907,50	
05	500	UND.	<b>AVEIA</b> – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.		5,36	2.681,50	

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

34





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

06	500	FR	AZEITE DE OLIVA – embalagens contendo 200 ml	26,51	13.255,00
07	3.200	PCT	BISCOITO DOCE — Tipo maisena, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	24,86	79.561,60
08	3.200	PCT	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega, pacotes com 400 gramas.	5,20	16.630,40
09	2.000	PCT	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	13,08	26.154,00
10	300	СХ	CHÁ – Chá em sachê (11 gramas). Caixa com 10 unidades – sabores variados	3,95	1.184,10
11	350	KG	FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de1 kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	6,93	2.425,50
12	1.700	KG	FEIJÃO CARIOCA – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	8,12	13.804,00
13	600	КG	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg.	8,76	5.256,00
14	400	PCT	FLOCÃO DE MILHO — Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	3,61	1.442,80
15	150	UNID	<b>LEITE DE COCO</b> – leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml.	8,00	1.199,55

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

35





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			Características adicionais: próprio para consumo		
			humano em conformidade com a legislação em vigor.		
16	2.800	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes	8,93	25.004,00
17	3.300	PCT	plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	9,73	32.099,10
18	1.000	LT	<b>LEITE PASTEURIZADO</b> - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,96	5.957,00
19	550	РСТ	MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE NOSSO — Para sopa, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	5,36	2.949,65
20	2.000	РСТ	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE — Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.	5,36	10.726,00
21	500	UND	MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 500 gramas.	7,61	3.806,50
22	150	FR	MOLHO DE ALHO - embalagens contendo 150 ml	3,53	529,95
23	800	UND	MOLHO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em sachê de 340 gramas.	3,53	2.824,00
24	100	FR	MOLHO SHOYO - embalagens contendo 150 ml	 4,03	403,30

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

'RA

36

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem		l l
			de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os		
25	600	UND	padrões legais. Deverá conter vitamina E e ser		
2.5	000	OND	acondicionado em embalagens pet de 900 ml.	9,53	5.718,00
			Validade mínima de 1 ano.		
			OVOS DE GALINHA BRANCO – Produto fresco de ave		
			galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, cor,		
			odor ou sabor anormais, acondicionados em		
26	1000	DÚZIA	•		
20	1000	DUZIA	inspeção oficial, devendo atender às exigências do	8,36	8.363,00
			Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de		
			Origem Animal.		
			POLPA P/ SUCO – Embalagem de 400 gramas, sacos		
			plásticos, transparentes e atóxicos, contendo		
			identificação do produto, marca do fabricante, prazo		
27	1.300	0 KG	de validade e capacidade, o produto deverá ter	11,92	15.492,10
			registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério	11,52	13.432,10
			da Saúde		
			PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA — Sabor frango,		
			embalagem de 1 kg. Deverá conter no rótulo ou		
28	1000	KG	impresso na embalagem os dados do fabricante, data	14,26	14.263,00
			de fabricação e prazo de validade.	14,20	14.203,00
			SAL REFINADO IODADO – Com identificação do		
			produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional,		
29	300	KG	peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima		
	25   300		de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem:	1,64	492,90
			pacote de 1 kg.		
			VINAGRE – vinagre de álcool, branco, em embalagem		
30	180	UND	de 750 ml.	3,42	615,06

			LOTE 02 - CARNES E CONGELADOS			
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.200	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE (BIFE)  — Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)		42,49	93.478,00
02	1.500	KG	CARNE BOVINA COXÃO DURO DE 1ª QUALIDADE (CORTADO) — Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)		41,65	62.475,00
03	1000	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE — Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.		35,41	35.410,00

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

37





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

04	500	KG	<b>FÍGADO BOVINO</b> – Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	30,12	15.060,00
05	800	KG	FILÉ DE PEIXE - De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	47,44	37.952,00
06	1000	KG	CARNE DE PORCO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	33,44	33.440,00
07	2.000	KG	MÚSCULO - Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, emb1ns plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)	37,56	75.120,00

	LOTE 03 - CARNE DE FRANGO						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	1000	KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.		21,50	21.500,00	
02	1000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		27,25	27.250,00	
03	1.300	KG	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		18,10	23.530,00	

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	LOTE 04 - PAES E BOLOS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	2500	KG	<b>BOLO</b> - Pronto, de boa qualidade, isento de odores, bolores.		20,75	51.875,00	
02	10.000	UND	PÃO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.		1,03	10.300,00	
03	14.000	UND	PÃO DE SAL — Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.		1,01	14.140,00	
04	15.000	UND	<b>PÃO DE QUEIJO</b> – de boa aparência, bem assado, isento de odor e bolores.		1,68	25.200,00	

	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
01	850	UNID	<b>ABACAXI</b> – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	5,00	4.250,00		
02	750	KG	<b>ABÓBORA</b> - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	4,10	3.075,00		
03	350	KG	<b>ABOBRINHA</b> - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		1.480,50		
04	100	KG	ACEROLA - Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho		1.233,00		
05	550	PCT	<b>ALFACE</b> - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		2.475,00		

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

39





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

06	90	KG	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	27,67	2.490,30
07	1.800	DÚZIA	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	6,23	11.214,00
08	500	KG	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	5,50	2.750,00
09	1000	KG	BATATA INGLESA – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	6,83	6.830,00
10	400	KG	<b>BETERRABA</b> - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	5,33	2.132,00
11	400	KG	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	5,93	2.372,00
12	500	KG	<b>CENOURA</b> - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	6,00	3.000,00
13	500	PCT	CHEIRO VERDE - 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,33	2.165,00
14	450	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,67	2.551,50

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

40

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

15	11	KG	COENTRO SECO – Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as noras vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	26,67	293,37
16	06	KG	COMINHO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	28,00	168,00
17	40	KG	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	22,77	910,80
18	385	PCT	COUVE - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,67	1.797,95
19	05	KG	FOLHA DE LOURO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	30,67	153,35
20	1.800	DÚZIA	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	9,73	17.514,00
21	270	KG	<b>LIMÃO</b> - <b>F</b> rutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	5,10	1.377,00
22	13.000	UNID.	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	5,77	75.010,00
23	550	KG	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	4,67	2.568,50
24	840	KG	<b>MANDIOCA</b> – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	4,53	3.805,20

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com 41

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

25	500	UNID	MANGA – produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	3,63	1.815,00
26	05	KG	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	19,67	98,35
27	850	UNID	MARACUJÁ – produto de 1ª qualidade, com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	5,30	4.505,00
28	3.500	KG	<b>MELANCIA</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	2,53	8.855,00
29	450	UNID	MELÃO - produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	4,83	2.173,50
30	06	KG	<b>ORÉGANO</b> - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	36,00	216,00
31	265	KG	<b>PEPINO</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	5,00	1.325,00
32	175	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	6,60	1.155,00
33	250	KG	<b>REPOLHO</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	8,14	2.035,00
34	300	РСТ.	<b>RÚCULA</b> - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5,50	1.650,00

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

42

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

35	700	KG	<b>TOMATE</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	7,01	4.907,00	
36	270	KG	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	15,00	4.050,00	

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.052.322,33 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 1.5 As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 1.5.1 Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados recebimento da carta contrato, no local indicado pelo órgão requisitante (ALMOXARIFADO CENTRAL).

## 1.6. Do Sistema de Registro de Preços

- 1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:
- 1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços
- 1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

## 1.7. Da vigência da contratação

- 1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.
- 1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- 1.7.1.1.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.
- 1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

no Diário Oficial do Município e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O Município de Pindaí e A secretaria de saúde do município, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, justifica a abertura do presente procedimento licitatório para manter os atendimentos da unidade de saúde. Bem como, para assegurar o fornecimento adequado de alimentos e garantir o funcionamento do serviço público de saúde em níveis aceitáveis.

A nutrição hospitalar tem como objetivo suprir as necessidades nutricionais e manter o estado nutricional de pacientes com ausência de alterações metabólicas significativas ou risco nutricional.

A alimentação disponível no Hospital é um aspecto fundamental quando se fala na recuperação do paciente. Isso porque, a nutrição pensada de acordo com as necessidades de cada pessoa é capaz de fornecer os nutrientes necessários para potencializar a melhora. O grande desafio está em aliar ingredientes permitidos ao paciente, considerando suas restrições e orientações de dieta, a um preparo de qualidade, que investe no sabor a partir de temperos e condimentos que podem ser utilizados sem prejuízo à saúde.

Através da nutrição hospitalar, é possível oferecer uma alimentação mais prazerosa aos pacientes e com melhor aceitação, permitindo a manutenção do aporte de nutrientes e, consequentemente, preservando o estado nutricional e restabelecimento da saúde

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desses alimentos para o desenvolvimento das atividades da HMP (Hospital Municipal de Pindaí) e, visando o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.3.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.
- 3.3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital
- 3.4 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.4.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGGEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025

44





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 3.4.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 3.4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

# 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº14.133/21)

- 4.1 Prazo de entrega dos gêneros alimentícios: Deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em remessa única.
- 4.2 Deverão ser entregues diretamente no almoxarifado Central.
- 4.3 Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 4.3.1 O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dia, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.4 Os Itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
- 4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

45





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. 5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

46





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente, indicados pela Contratada.
- 6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- 6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

47





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DDOLETO (ATIVIDA DE	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
PROJETO/ATIVIDADE	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. 9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA Fone (77) 3667-2245

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

- 1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- 2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
- 10. o e-mail: \_\_\_\_\_\_, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
- 11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: . (LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

51







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025. (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO 52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## ANEXO IV - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

			LOTE 01 – ALIMENTOS NÃO P	ERECÍVEIS		
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ – Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem com 400 gramas contendo os ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas. Valor nutricional máximo de 6% de carboidratos, 1% de gordura saturada e 1% de sódio de uma dieta de 2000 kcal/por porção.			
02	2.500	KG	AÇÚCAR CRISTAL — Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kge 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.			
03	2.500	KG	ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg			
04	2.500	KG	ARROZ PARBOILIZADO — Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg			
05	500	UND.	AVEIA – flocos finos, embalagem íntegra e inviolada de 200g.			
06	500	FR	AZEITE DE OLIVA — embalagens contendo 200 ml			

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

53





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			BISCOITO DOCE – Tipo maisena, textura		
			crocante, sabor característico com		
			identificação do produto, rótulo com		
07	3.200	PCT	ingredientes, valor nutricional, peso,		
			fabricante, data de fabricação e validade		
			mínima de 1 ano a contar da data da entrega,		
			pacotes com 400 gramas.		
			BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker,		
			sabor e cor característicos, textura crocante,		
			com identificação do produto, rótulo com		
08	3.200	PCT	ingredientes, valor nutricional, peso,		
			fabricante, data de fabricação e validade		
			mínima de 1 ano a contar da data da entrega,		
			pacotes com 400 gramas.		
			CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado		
			automaticamente (sem contato manual,		
09	2.000	PCT	embalagens contendo 250 gramas, dados de		
	2.000		identificação do produto, data de fabricação		
			e prazo de validade.		
			CHÁ – Chá em sachê (11 gramas). Caixa com		
10	300	CX	10 unidades – sabores variados		
			FARINHA DE MANDIOCA - com aspecto, cor,		
			cheiro e sabor próprios, com ausência de		
			umidade, fermentação, ranço, isento de		
			sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de1		
11	350	KG	kg, sacos plásticos, transparentes e atóxicos,		
11	330	, KG	contendo externamente os dados de		
			identificação e procedência, informação		
			nutricional, data de validade mínima de 1		
			ano, quantidade do produto.		
			FEIJÃO CARIOCA — Armazenados em sacos		
			plásticos transparentes, isento de sujidades,		
			não violados, existentes. Acondicionados em		
12	1.700	KG	fardos lacrados. A embalagem deverá conter		
12	1.700	KG	externamente os dados de identificação,		
			procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar		
			validade mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega. Pct de 1Kg.		
			FEIJÃO PRETO - Armazenados em sacos		
			plásticos transparentes, isento de sujidades,		
			não violados, existentes. Acondicionados em		
1.5	665		fardos lacrados. A embalagem deverá conter		
13	600	KG	externamente os dados de identificação,		
			procedência, número de lote, quantidade do		
			produto. O produto deverá apresentar		
			validade mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega. Pct de 1Kg.		

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

54

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LEITE DE COCO — leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e o procedência, informação autricidonal, número do lote, data de validade, quantidade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrícional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEUNIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá apresentar validade e capacidade, o produto deverá apresentar validade e capacidade, o produto deverá er registro no Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADE				FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto,		
sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LETTE DE COCO - leite de coco, água e conservadores, unidade de fonecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LETTE EM PÓ DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LETTE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de embalagem deverá conter externamente os dados de identificação o procedência, informação nutricional, número do lote, data de embalagem deverá conter externamente os dados de identificação o procedência, informação nutricional, número do lote, data de embalagem deverá conter externamente os dados de identificação o procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LETE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de		
14 400 PCT S00 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LEITE DE COCO — leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/o				umidade, fermentação, ranço, isento de		
atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LETTE DE COCO - leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LETTE MP Ó DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ STEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultu				sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de		
atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LETTE DE COCO - leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LETTE MP Ó DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ STEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultu	14	400	PCT	500 gramas, sacos plásticos, transparentes e		
de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LEITE DE COCO — leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: parafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalagem contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultur						
nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.  LEITE DE COCO — leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 mess a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
ano, quantidade do produto.  LEITE DE COCO - leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro mo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
LEITE DE COCO — leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adricionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e en úmero do registro. O produto de verá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro mo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
15 150 UNID garrafa com 500 ml. Características adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo 200 de marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
adicionais: próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os demandade de validade, quantidade do produto te en úmero do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE	15	150	UNID			
em conformidade com a legislação em vigor.  LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
LEITE EM PÓ DESNATADO — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 messes a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 messes a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE				,		
16   2.800   PCT   dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.    LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.    18   1.000   LT   LEITE   PASTEURIZADO   Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.    MACARRÃO   PARAFUSO   TIPO   PADRE						
informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE	16	2 800	рст			
de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE	10	2.800	PCI			
número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE						
partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE				<u> </u>		
requisitante.  LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO — Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO — TIPO PADRE				ļ ·		
LEITE EM PÓ INTEGRAL — Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				_		
pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				,		
17 3.300 PCT dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				,		
informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				_		
de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE	1/	3.300	PCI	-		
número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
partir da data da entrega na unidade requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
requisitante.  LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				·		
LEITE PASTEURIZADO - Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				T .		
18 1.000 LT contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				•		
18 1.000 LT produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
18 1.000 LT validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE				,		
registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE	18	1.000	LT			
Ministério da Saúde.  MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE  DE COMPARA D						
19 550 PCT MACARRÃO PARAFUSO - TIPO PADRE						
19						
NOSSO – Para sopa, a base de farinha de trigo	19	550	РСТ			
				NOSSO – Para sopa, a base de farinha de trigo		

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

55





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			com ovos, embalagem com 500 gramas com		
			dados de identificação do produto, prazo de		
			validade de 1 ano no mínimo, a partir da data		
			de entrega.		
			MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Com ovos,		
			vitaminado, composto de matéria prima de		
20	2 000	рст	primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de		
20	2.000	PCT	material terroso e parasitas. Embalagem com		
			500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a		
			partir da data de entrega.		
			MARGARINA COM SAL – Aspecto, cheiro,		
			sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão		
			estar isentos de ranço e outras características		
			indesejáveis. Embalagem de polietileno		
24	F00		leitoso e resistente, apresentando vedação		
21	500	UND	adequada, contendo externamente os dados		
			de identificação, procedência e informações		
			nutricionais. Deverá apresentar validade		
			mínima de 1 ano a partir da entrega.		
			Embalagem com 500 gramas.		
			MOLHO DE ALHO - embalagens contendo		
22	150	FR	150 ml		
			MOLHO DE TOMATE - Puro, deverá conter no		
			rótulo ou impresso da embalagem os dados		
23	800	UND	do fabricante, data de fabricação e prazo de		
			validade. Embalagem em sachê de 340		
			gramas.		
2.4	400	- F.D.	MOLHO SHOYO - embalagens contendo 150		
24	100	FR	ml		
			ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício,		
			embalagem de 900 ml. Produto refinado e de		
25	600		acordo com os padrões legais. Deverá conter		
25	600	UND	vitamina E e ser acondicionado em		
			embalagens pet de 900 ml. Validade mínima		
			de 1 ano.		
			OVOS DE GALINHA BRANCO - Produto		
			fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro,		
			sem manchas, cor, odor ou sabor anormais,		
26	4000	DÚZIA	acondicionados em embalagens próprias,		
26	1000	DÚZIA	proveniente de avicultor com inspeção		
			oficial, devendo atender às exigências do		
			Regulamento Interno de Inspeção de		
			Produtos de Origem Animal.		
			POLPA P/ SUCO – Embalagem de 400		
			gramas, sacos plásticos, transparentes e		
27	1.300	KG	atóxicos, contendo identificação do produto,		
			marca do fabricante, prazo de validade e		
			capacidade, o produto deverá ter registro no		
			<u> </u>		1

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

56





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			Ministério da Agricultura e/ou Ministério da			
			Saúde			
			PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA — Sabor			
			frango, embalagem de 1 kg. Deverá conter no			
28	1000	KG	rótulo ou impresso na embalagem os dados			
			do fabricante, data de fabricação e prazo de			
			validade.			
			SAL REFINADO IODADO – Com identificação			
		0 KG	do produto, rótulo de ingredientes, valor			
29	300		nutricional, peso, fabricante, data de			
29	300	NG	fabricação e validade mínima de 1 ano a			
			contar da data de entrega. Embalagem:			
			pacote de 1 kg.			
30	180	UND	VINAGRE – vinagre de álcool, branco, em			
30	100	UND	embalagem de 750 ml.			
	VALOR GLOBAL R\$					

			LOTE 02 - CARNES E CONGE	LADOS		
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.200	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE (BIFE) — Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)			
02	1.500	KG	CARNE BOVINA COXÃO DURO DE 1ª QUALIDADE (CORTADO) — Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C)			
03	1000	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.			
04	500	KG	<b>FÍGADO BOVINO</b> – Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.			

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

57





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

			FILÉ DE PEIXE - De primeira qualidade, limpo,			
			sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados			
			em bifes de 120g em média, congelados a 12			
			graus celsius (-), isentas de aditivos ou			
			substâncias estranhas ao produto que sejam			
05	800	KG	impróprias ao consumo e que alterem suas			
			características naturais (físicas, químicas e			
			organolépticas), inspecionadas pelo			
			Ministério da Agricultura. Acomodadas em			
			caixas de papelão em perfeitas condições			
			estruturais, padronizadas e lacradas			
			CARNE DE PORCO - Isenta de cartilagens,			
			ossos e no máximo com 5% de gordura,			
			embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem			
06	1000	KG	acúmulo de líquidos em seu interior, peso,			
			fabricante, com validade, registro do SIM ou			
			SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de			
			07º C)			
			MÚSCULO - Isenta de cartilagens, ossos e no			
			máximo com 5% de gordura, emb1ns plásticas			
07	2.000	KG	de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em			
0,	2.000	NO	seu interior, peso, fabricante, com validade,			
			registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura			
			máxima aceita de 07º C)			
				VAI	OR GLOBAL R\$	

			LOTE 03 - CARNE DE FRA	NGO		
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – congelada, embalagem plástica de 2 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.			
02	1000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
03	1.300	KG	FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias			

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

58





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	VALOR GLOBAL R\$
	estruturais, padronizadas e lacradas.
	ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições
	organolépticas), inspecionadas pelo
	características naturais (físicas, químicas e
	ao consumo e que alterem suas
	estranhas ao produto, que sejam impróprias

			LOTE 04 - PAES E BOLO	os				
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	2500	KG	BOLO - Pronto, de boa qualidade, isento de					
01	2300	KO	odores, bolores.					
			<b>PÃO DE LEITE</b> – Composto de farinha de trigo					
			especial, água, sal, açúcar e fermento químico					
			acondicionados em sacos de papel não					
			reciclável, fechados, em perfeita condição de					
02	10.000	UND	higiene. Atender às especificações técnicas da					
			RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O					
			fornecedor deverá garantir validade do					
			produto, no prazo mínimo de 24 horas após a					
			entrega. Unidade de 50 gramas.					
			PÃO DE SAL – Composto de farinha de trigo					
			especial, água, sal e fermento químico					
			acondicionados em sacos de papel não					
			reciclável, fechados, em perfeita condição de					
03	14.000	UND	higiene. Atender às especificações técnicas da					
			RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O					
			fornecedor deverá garantir validade do					
			produto, no prazo mínimo de 24 horas após a					
			entrega. Unidade de 50 gramas.					
04	15.000	UND	PÃO DE QUEIJO – de boa aparência, bem					
04	13.000	JIND	assado, isento de odor e bolores.					
	VALOR GLOBAL R\$							

	LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS				
ITEM	QTD	UF DESCRIÇÃO DO PRODUTO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	850	UNID	<b>ABACAXI</b> – De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.		
02	750	KG	<b>ABÓBORA</b> - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		
03	350	KG	ABOBRINHA - Uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

Laila de Jesus Nogueira Decreto nº 054/2025-055/2025

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

59





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

04	100	KG	ACEROLA - Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	
05	550	PCT	ALFACE - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
06	90	KG	<b>ALHO</b> - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	
07	1.800	DÚZIA	BANANA PRATA - Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	
08	500	KG	BATATA DOCE - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	
09	1000	KG	BATATA INGLESA — Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	
10	400	KG	<b>BETERRABA</b> - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	
11	400	KG	<b>CEBOLA</b> - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

60

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

12	500	KG	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.			
13	500	PCT	CHEIRO VERDE - 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
14	450	KG	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
15	11	KG	COENTRO SECO — Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as noras vigentes. Validade com no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.			
16	06	KG	COMINHO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.			
17	40	КG	CORANTE - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.			
18	385	PCT	COUVE - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
19	05	KG	FOLHA DE LOURO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.			
20	1.800	DÚZIA	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

21	270	KG	LIMÃO - Frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	
22	13.000	UNID.	MAÇÃ NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor a espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	
23	550	KG	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	
24	840	KG	<b>MANDIOCA</b> – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	
25	500	UNID	MANGA – produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	
26	05	KG	MANJERICÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	
27	850	UNID	MARACUJÁ – produto de 1ª qualidade, com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	
28	3.500	KG	<b>MELANCIA</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	
29	450	UNID	MELÃO - produto de 1ª qualidade, sem manchas e amassados. Com cor, aroma e sabor característicos da fruta. Frescas e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	
30	06	KG	<b>ORÉGANO</b> - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

FTRA

62

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

31	265	KG	<b>PEPINO</b> - De 1º qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.		
32	175	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		
33	250	KG	<b>REPOLHO</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		
34	300	PCT.	RÚCULA - De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
35	700	KG	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.		
36	270	KG	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes		
	VALOR GLOBAL R\$				

- 1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições/cartas contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.
- 2 Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social:		
Endereço Cidade:	Estado:	Telefone:
CNPJ:		INSC.EST:
INSC.MUN.:		Prazo de garantia:
Esta proposta é válida por:		(Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega:		após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)
Data:/		
		_ , ,

Assinatura – Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

63





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

## ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 287/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS № 001/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE JANEIRO DE 2025. HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

HOKAKIO DA SESSAO DE ABEKTUKA: 10:00 (HOKAKIO DE BKASILI

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:		
1 - Empresa:	CNPJ:	
2 - Empresa:	CNPJ:	
3 - Empresa:		·
4 - Empresa:	CNPJ:	
5 - Empresa:	CNPJ:	
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMI 1 - Empresa:	ENTO: Foram credenciadas e habilitada CNPJ:	s as seguintes empresas:
2 - Empresa:	CNPJ:	·
3 - Empresa:		·
		·
4 - Empresa:	CNPJ:	·
5 - Empresa:	CNPJ:	

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA, portador do RG sob o nº 14.106.954 68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.311.045-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 287/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DDOISTO /ATIVUDADE	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
PROJETO/ATIVIDADE	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Saúde.

## 5.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindaí@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

65





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

66





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA − CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai⊚gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

67





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

68





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

- 10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para	firmeza e validade	e do pactuado,	a presente Ata f	foi lavrada e,	depois de li	da e achada e	m ordem,
vai assinac	la pelas partes.						
District (	.1	1 2025					

Pindai, de de 2025.		
João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal	Empresas	

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

69





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

	Empresas	
Laila de Jesus Nogueira Guimarães Pregoeira		
	Empresas	
Membro da Equipe de Apoio		
Membro da Equipe de Apoio	Empresas	
Wiembro da Equipe de Apolo		
Testemunha:	Testemunha:	
1	2	
CDE.	CPF·	

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PE Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

70

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO







CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### **ANEXO VI- CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	LICITANTE VENCEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	LICITANTE VENCEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

71





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### **ANEXO VII- MINUTA CARTA CONTRATO**

#### CARTA-CONTRATO №....../2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Processo Administrativo nº 287/2024
Empresa:
CNPJ/MF N.º:
End.:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de **05(cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRECO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$......(........)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

#### CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DROJETO (ATIVIDA DE	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
PROJETO/ATIVIDADE	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,	de	 de	2025.

#### JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

72





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

MUNICÍPIO DE PINDAÍ	
CONTRATANTE	
CNPJ nº ()	
CONTRATADA	
Testemunhas:	
1	_
CPF:	_
2 -	_
CDE	

PREGÃO ELETRÔNICO **001/2025 PE** Proc. Adm. 287/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

73





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sobono. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º e c/c Art. 176 DA LEI FEDERAL № 14.133/2021; DECRETO FEDERAL № 12.343/2024 e DECRETO MUNICIPAL № 054/2025.

DADOS DO AVISO: Pindaí-BA, 16 de janeiro de 2025.	DADOS DO AVISO: Pindaí-BA, 16 de janeiro de 2025.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025					
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE 17/01/2025 ÀS 9H ATÉ 21/01/2025 ÀS 9H				
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasilia - DF				
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https: licitacaopindai@gmail.com				

O **MUNICÍPIO DO PINDAÍ**, com sede na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí — Bahia, CNPJ n.º 13.982.624/0001-01 através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Sra. Laila de Jesus Nogueira Guimarães, torna público para conhecimento dos interessados a realização da contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 054/2025, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando a assessoria de comunicação na Prefeitura Municipal de Pindaí para realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card s e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot s e cobertura completa dos eventos. sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.003 - Secretaria de Governo e Planejamento

PROJETO / ATIVIDADE 2017- Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DISPENSA ELETRÔNICO **003/2024 PE** Proc. Adm. 0011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sobono. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

# INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II, § 1º e 3º e 176 DA LEI N.º 14.133/2021) DISPENSA 001/2025

(LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 - DECRETO MUNICIPAL N.º 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2025)

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ (BA), através do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sra. Laila de Jesus Nogueira Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica visando a assessoria de comunicação na Prefeitura Municipal de Pindaí para realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card s e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot s e cobertura completa dos eventos. sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global., do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação nº 001/2025, na forma do DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025, que será divulgado no Sítio Oficial do Município de Pindaí, constante no link: <a href="https://www.pindai.ba.gov.br/diario oficial">https://www.pindai.ba.gov.br/diario oficial</a>.

#### 1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 09:00h do dia 17/01/2025 e encerrando-se às 09:00h do dia 21/01/2025.
- 1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: <a href="mailto:licitacaopindai@gmail.com">licitacaopindai@gmail.com</a>
- 1.3 A versão física dos documentos está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 1.4. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO.
- 1.5. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço** junto ao SICAF e em pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.
- 1.5.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

DISPENSA ELETRÔNICO 003/2024 PE Proc. Adm. 0011/2024 MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sobono. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- 1.5.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado ao gestor para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.7. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.
- 1.8. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).
- 1.8.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.
- 1.9. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.10.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Sítio Oficial DO Município de Pindaí, constante no link: <a href="https://www.pindai.ba.gov.br/diario">https://www.pindai.ba.gov.br/diario</a> oficial.
- 1.11. Fica o DECRETO MUNICIPAL № 054/2025 vinculado à essa convocação como se dela fizesse parte.
- 1.12. Integra o presente aviso:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de proposta de preços

PINDAÍ-BA, 16 de janeiro de 2025.

Laila de Jesus Nogueira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO **003/2024 PE** Proc. Adm. 0011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) № 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2025

# 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

#### 1.1 OBJETC

Contratação de pessoa jurídica visando a assessoria de comunicação na Prefeitura Municipal de Pindaí para realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card s e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot s e cobertura completa dos eventos. sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	MEDIA UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Assessoria de comunicação na prefeitura municipal para realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card's e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot's e cobertura completa dos eventos.	03 meses	UNI	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 03 (três) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 1.5. Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 trouxe as situações autorizativas da contratação direta por dispensa de licitação. A hipótese legal do art. 75, II da mencionada Lei que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, após a atualização conferida pelo Decreto Federal 12.343/2024,

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





respettados os demais requisitos, vedando-se, pois, o fracionamento de compra ou serviço a fim de enquadramento.

O § 3º, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 prevê que antes de sua realização as aquisições serão preferencialmente precedidas pela divulgação de um aviso em um site eletrônico oficial, por no mínimo 3 (três) dias úteis. Esse aviso deve especificar o objeto desejado e expressar o interesse da Administração em receber propostas adicionais de outros interessados, com a escolha da proposta mais vantajosa.

Entendemos não haver obrigatoriedade do uso de dispensa eletrônica para Estados e Municípios prevista na Lei 14.133/21. A obrigatoriedade é para a União. Por conta disso, é também obrigatório para Municípios quando gerenciarem verbas Federais provenientes de transferências voluntárias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MF nº 67/2021, o que não é o caso da contratação pretendida.

Há que se ressaltar por fim que de acordo com os resultados no Censo Demográfico 2022, o município de Pindaí/BA enquadra-se entre aqueles cuja população é inferior a 20 mil habitantes, aplicando-se aqui os comandos insertos no art. 176, da Lei 14.133/21.

# 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

A necessidade do Município de Pindaí em contratar o serviço de Assessoria de Publicidade e comunicação, dando ênfase ao princípio da administração pública. A assessoria a ser contratada fará um trabalho integrado com o Município de Pindaí, para que a população tenha conhecimento acerca dos serviços oferecidos e prestados aos munícipes, através de realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card s e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot s e cobertura completa dos eventos.

Nesse diapasão de avanço tecnológico, fica cada vez mais óbvia a necessidade de atingirmos o maior número de pessoas e não se pode ignorar o alcance e engajamento que as mídias sociais proporcionam, o que por si só, já se justifica sua contratação. Através das redes sociais existentes que caíram no gosto e nos usos e costumes do brasileiro, o município não poderia deixar de existir em tão popular veículo de informações e prestação de serviços, levando a todas as classes sociais, idades e gêneros, as informações sobre as atividades desenvolvidas pelo município.

#### Requisitos do certificado:

- 1- Realizar todos os atos descritos no objeto deste termo de referência.
- 2- Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta a utilização de pessoa civil e materiais necessários à execução dos serviços.

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





3-"Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

- 4- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pindaí / BA.
- 5- A empresa vencedora do certame responderá pela perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente, sendo que a mãode-obra deverá ser de pessoal especializado e competente.
- 6- A empresa vencedora do certame declara ser a única responsável pela mãode-obra utilizada na execução do objeto do presente contrato, responsabilizando por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias.
- 7- A empresa vencedora do certame responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais e demais impostos pertinentes, que incidam direta e indiretamente sobre a execução do respectivo objeto contratual

# 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI № 14.133/21)

- 5.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;
- 5.3. Os serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- 5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- 5.5. O prazo de garantia do serviços não poderá ser inferior a 3 (três) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal:
- 5.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





5.9.1. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.9.2. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9.3. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.
- 5.9.4. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital. 5.9.5. SICAF

#### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.
- 5.2. O fornecimento dos serviços de assinatura, deverá ocorrer no horário de 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.3. Os serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
- 5.4. Após comprovado o serviço, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pindaí, para pagamento;
- 5.5. Caso os serviços não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI № 14.133/21)

- 6.1. Rotinas de Fiscalização Contratual
- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 6.1.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.1.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

#### 7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN	NIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003 - Secretaria de Governo e Planejamento	
	PROJETO / ATIVIDADE	2017- Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento	
E	ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





9.47A\$ comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. 9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de2018.

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





- 12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
   d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP: 46.360-000

#### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a assessoria de comunicação na Prefeitura Municipal de Pindaí para realização de Filmagens profissional com filmagens aéreas em full HD para produção de vídeos institucionais das ações do município; criação e produção de card s e posts para redes sociais e demais demandas quando necessário; gerenciamento das redes sociais; produção de spot s e cobertura completa dos eventos. sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS PROFISSIONAL COM FILMAGENS AÉREAS EM FULL HD PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CARD'S E POSTS PARA REDES SOCIAIS E DEMAIS DEMANDAS QUANDO NECESSÁRIO; GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS; PRODUÇÃO DE SPOT'S E COBERTURA COMPLETA DOS EVENTOS.	MENSAL	03 MESES		
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					

- 1 O objeto desta Dispensa Eletrônica deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.
- 2 Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social:					
Endereço					
Cidade:	Estado:	Telefone:			
CNPJ:		INSC.EST:			
INSC.MUN.:		Prazo de garantia:			
Esta proposta é válida por:		(Mínimo 60 dias).			
Prazo de entrega:		após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)			
Data:					
Assinatura – Responsável					

DISPENSA ELETRÔNICO
001/2024 PE
Proc. Adm. 011/2024

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245 CEP: 46.360-000 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Merenda Escolar, pertencente à Secretaria de Educação e Cultura, em favor da pessoa física WELISTON SOARES DA SILVA, portador do CPF/MF N.º 027.209.635-00. Valor Global Mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2025 cujo objeto é a contratação de serviços advocatícios na esfera judicial na área de Direito Constitucional, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito Econômico, ao Direito Financeiro e ao Direito Orçamentário, para atender as diversas secretarias do Município. A prestação dos serviços compreende, a orientação técnico-jurídica e análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público, desde a forma de ingresso no serviço público até o correspondente desligamento (aposentadoria, exoneração, falecimento etc.), Plano de Carreira dos Servidores, Processos Administrativos e Sindicâncias; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO ECONÔMICO, ao DIREITO FINANCEIRO e ao direito orçamentário dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, principalmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operações de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos a pagar e a geração de despesas; Orientação na implantação das políticas de desenvolvimento urbano, pautado nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO AMBIENTAL, vinculadas à atuação municipal na proteção do meio ambiente, na implantação e execução de políticas ambientais, na gestão dos recursos ambientais, na organização e atuação do órgão ambiental local na execução das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa ao meio ambiente., no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional, em favor da pessoa jurídica SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADO, inscrita no CNPJ sob nº 03.288.100/0001-53. Valor Global Mensal Estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

#### JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Santa Rita, s/n, Centro, deste munícipio, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da pessoa física MARIA ELENA DE JESUS MARTINS, portadora do CPF/MF N.º 001.795.455-07. Valor Global Mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





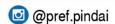
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

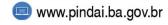
# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de serviços advocatícios na esfera judicial na área de Direito Constitucional, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito Econômico, ao Direito Financeiro e ao Direito Orçamentário, para atender as diversas secretarias do Município. A prestação dos serviços compreende, a orientação técnico-jurídica e análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público, desde a forma de ingresso no serviço público até o correspondente desligamento (aposentadoria, exoneração, falecimento etc.), Plano de Carreira dos Servidores, Processos Administrativos e Sindicâncias; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO ECONÔMICO, ao DIREITO FINANCEIRO e ao direito orçamentário dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, principalmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operações de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos a pagar e a geração de despesas; Orientação na implantação das políticas de desenvolvimento urbano, pautado nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO AMBIENTAL, vinculadas à atuação municipal na proteção do meio ambiente, na implantação e execução de políticas ambientais, na gestão dos recursos ambientais, na organização e atuação do órgão ambiental local na execução das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa ao meio ambiente., no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional, em favor da pessoa jurídica SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADO, inscrita no CNPJ sob nº 03.288.100/0001-53. Valor Global Mensal Estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em10 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA — Prefeito Municipal.













#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

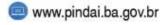
CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à *locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Santa Rita, s/n, Centro, deste munícipio, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, em favor da pessoa física MARIA ELENA DE JESUS MARTINS, portadora do CPF/MF N.º 001.795.455-07. Valor Global Mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.







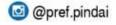




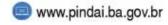
CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à *locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Merenda Escolar, pertencente à Secretaria de Educação e Cultura*, em favor da pessoa física WELISTON SOARES DA SILVA, portador do CPF/MF N.º 027.209.635-00. Valor Global Mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA — Prefeito Municipal.







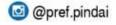




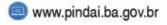
CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica ALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 03203293560, portadora do CNPJ N.º 48.415.765/0001-19 Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA — Prefeito Municipal.







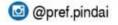




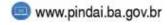
CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica 47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO, portadora do CNPJ N.º 47.421.333/0001-58 Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA — Prefeito Municipal.









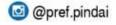


CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

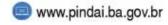
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no povoado de Paus Preto, neste município, em favor da pessoa jurídica 54.984.986 JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA, portadora do CNPJ N.º 54.984.986/0001-00 Valor Global R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA — Prefeito Municipal.















ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica ALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 03203293560, inscrita no CNPJ nº 48.415.765/0001-19. Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





E S T A D O D A BA H I A CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica 47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 47.421.333/0001-58. Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF sobono. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no povoado de Paus Preto, neste município, em favor da pessoa jurídica 54.984.986 JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 54.984.986/0001-00, Valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA





CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

# PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 305/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: WELISTON SOARES DA SILVA OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Distrito de Guirapá, neste município, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Merenda Escolar, pertencente à Secretaria de Educação e Cultura. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2098 — ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.











E S T A D O D A BA H I A CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 006/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 03203293560 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2117 — ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 120 dias a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.











E S T A D O D A BA H I A CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

# **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 007/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: 47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no distrito de Guirapá, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2117 — ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 120 dias a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.











E S T A D O D A BA H I A CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 008/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: 54.984.986 JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos de São Sebastião 2025, a realizar-se no Povoado de Paus Preto, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004 ATIVIDADE/PROJETO: 2117 — ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 120 dias a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.













CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

# PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

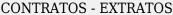
CONTRATO Nº. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 315/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: MARIA ELENA DE JESUS MARTINS OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Santa Rita, s/n, Centro, deste munícipio, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 07.007 ATIVIDADE/PROJETO: 2164 — ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.













CNPJ 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA Fone (77) 3667-2245

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 026/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADO OBJETO: contratação de serviços advocatícios na esfera judicial na área de Direito Constitucional, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito Econômico, ao Direito Financeiro e ao Direito Orçamentário, para atender as diversas secretarias do Município. A prestação dos serviços compreende, a orientação técnico-jurídica e análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público, desde a forma de ingresso no serviço público até o correspondente desligamento (aposentadoria, exoneração, falecimento etc.), Plano de Carreira dos Servidores, Processos Administrativos e Sindicâncias; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO ECONÔMICO, ao DIREITO FINANCEIRO e ao direito orçamentário dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, principalmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operações de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos a pagar e a geração de despesas; Orientação na implantação das políticas de desenvolvimento urbano, pautado nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa; Análise das matérias relacionadas ao DIREITO AMBIENTAL, vinculadas à atuação municipal na proteção do meio ambiente, na implantação e execução de políticas ambientais, na gestão dos recursos ambientais, na organização e atuação do órgão ambiental local na execução das ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa ao meio ambiente., no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002 ATIVIDADE/PROJETO: 2014 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.













# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/828C-F01F-7AA4-5F13-DECF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 828C-F01F-7AA4-5F13-DECF



#### **Hash do Documento**

55693c2d59ed492e98ec05b95fd9638d7a13b774cd2028523bacc418780a5ffb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/01/2025 17:49 UTC-03:00